



CONGRESSO NACIONAL

MPV 308

00004

data
05/07/2006

proposição
Medida Provisória nº 308, de 29 de junho de 2006

autor
Deputado JÚLIO REDECKER

nº do prontuário

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| Página | Arts. | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|-------|-----------|--------|--------|
|--------|-------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 3º MP n.º 308 de 29 de junho de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem por objetivo suprimir dispositivo que veda os servidores integrantes das Carreiras de Delegado de Polícia e de Polícia Civil, ambas do Distrito Federal, perceberem cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrente de sentença judicial transitada em julgado.

O mencionado artigo fere dispositivos constitucionais no que se refere à independência dos poderes, especificamente do Judiciário, quando proíbe os servidores de acumular com o subsídio, vantagens concedidas por via judicial, a qual poderia ser considerada como subsídio complementar.

PARLAMENTAR

